



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

AFR/RC54/17
3 de Setembro de 2004

Quinquagésima-quarta sessão
Brazzaville, Congo, 30 de Agosto – 3 de Setembro de 2004

ORIGINAL: INGLÊS

Ponto 16 da ordem do dia

DECISÕES PROCESSUAIS

Decisão nº1: Composição da Comissão de Designações

A Comissão de Designações, constituída por representantes dos seguintes Estados-Membros, reuniu na Segunda-feira, 30 de Agosto de 2004: Angola, Benim, Comores, Congo, Côte d'Ivoire, Gabão, Gana, Lesoto, Mauritânia, Senegal, Seychelles e Togo.

A Comissão elegeu o Sr. **Mohammed Lemine Ould Selmane**, Ministro da Saúde da República da Mauritânia, para a sua Presidência.

Primeira sessão, 30 de Agosto de 2004

Decisão nº 2: Eleição do Presidente, Vice-Presidentes e Relatores

Após ter analisado o relatório da Comissão de Designações, e nos termos do Artigo 10º do Regulamento Interno do Comité Regional Africano e da Resolução AFR/RC23/R1, o Comité Regional elegeu, por unanimidade, a seguinte Mesa:

Presidente: Dr. Saleh Meky, Ministro da Saúde da Eritreia..

1º Vice-Presidente: Dr. Mosso Ramos, Ministro da Saúde de Cabo Verde

2º Vice-Presidente: Sra. Aziza Baroud
Ministra da Saúde do Chade

Relatores: Prof. Abel Dushimimana (língua francesa)
Ministro da Saúde do Ruanda

Dr. Brian Chituwo (língua inglesa)
Ministro da Saúde da Zâmbia

Dr. Vilfrino Santana
Ministro da Saúde de São Tomé e Príncipe

Primeira sessão, 30 de Agosto de 2004

Decisão nº 3: Composição da Comissão de Verificação de Poderes

O Comité Regional designou uma Comissão de Verificação de Poderes, composta por representantes dos 12 seguintes Estados-Membros: Argélia, Camarões, Comores, Guiné Equatorial, Etiópia, Guiné-Bissau, Madagáscar, Malauí, Namíbia, Serra Leoa, Tanzânia e Zimbábwe.

A Comissão de Verificação de Poderes reuniu-se no dia 30 de Agosto de 2004. Estiveram presentes delegados dos seguintes Estados-Membros: Argélia, Camarões, Comores, Guiné Equatorial, Etiópia, Guiné-Bissau, Madagáscar, Malauí, Namíbia, Serra Leoa, Tanzânia e Zimbábwe.

A Comissão elegeu para a sua Presidência o Dr. Guirma Azene, Chefe da Delegação da Etiópia.

Primeira sessão, 30 de Agosto de 2004

Decisão nº 4: Credenciais

O Comité Regional, sob proposta da Comissão de Verificação de Poderes, reconheceu a validade das credenciais apresentadas pelos representantes dos seguintes Estados-Membros: África do Sul, Argélia, Angola, Benim, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, Chade, Comores, Côte d'Ivoire, Eritreia, Gabão, Gâmbia, Gana, Guiné, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Lesoto, Madagáscar, Malauí, Mali, Maurícias, Maurítânia, Moçambique,

Namíbia, Niger, Nigéria, Quênia, República Centrafricana, República Democrática do Congo, República do Congo, Ruanda, São Tomé e Príncipe, Senegal, Serra Leoa, Seychelles, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Uganda, Zâmbia e Zimbabwe, tendo-as achado em ordem.

Primeira sessão, 30 de Agosto de 2004

Decisão nº 5: Substituição de Membros do Subcomité do Programa

O mandato dos seguintes países no Subcomité do Programa cessará com o encerramento da Quinquagésima-quarta sessão do Comité Regional: Gana, Guiné-Bissau, Guiné, Lesoto, Libéria e Quênia. Serão substituídos por Namíbia, Níger, Nigéria, Ruanda, São Tomé e Príncipe e Senegal.

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004

Decisão nº 6: Ordem do dia provisória da Quinquagésima-quinta sessão do Comité Regional

O Comité Regional tomou nota da ordem do dia provisória da sua Quinquagésima-quinta sessão.

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004

Decisão nº 7: Ordem do dia da 115ª sessão do Conselho Executivo

O Comité Regional tomou nota da ordem do dia provisória da 113ª sessão do Conselho Executivo.

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004

Decisão nº 8: Designação de Estados-Membros da Região Africana para integrarem o Conselho Executivo

A fim de assegurar o equilíbrio geográfico entre os Estados-Membros da Região Africana que integram o Conselho Executivo, os membros regionais deverão ser divididos em três Sub-regiões: Sub-região I, Sub-região II e Sub-região III, correspondentes ao agrupamento geográfico da Região Africana. A cada Sub-região deverão ser atribuídos dois lugares dos sete que cabem à Região, ficando o lugar adicional em regime de rotatividade entre as três Sub-regiões. A primeira Sub-região a beneficiar do lugar rotativo será escolhida por consenso e depois disso, esse lugar deverá rodar por ordem numérica.

Os Estados-Membros actualmente representados no Conselho Executivo conservarão o seu mandato, sendo os lugares vagos, que vão surgindo em cada sub-região, preenchidos em conformidade com as novas disposições.

Decisão nº 9: Método de trabalho e duração da 58ª Assembleia Mundial da Saúde

Presidente da Assembleia Mundial da Saúde

1) O Presidente da Quinquagésima-quarta sessão do Comité Regional Africano será designado Vice-Presidente da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde, a realizar em Maio de 2005. A última vez que a Região Africana designou o Presidente da Assembleia foi em Maio de 2000.

Principais Comissões da Assembleia Mundial da Saúde

2) O Director-Geral, em conjunto com o Director Regional, analisará, antes da 58ª Assembleia Mundial da Saúde, quais os delegados dos Estados-Membros da Região Africana susceptíveis de desempenhar eficazmente os seguintes cargos:

- Presidentes das Comissões Principais A e B
- Vice-Presidentes e Relatores das Comissões Principais

Membros habilitados a designar pessoas para o Conselho Executivo

3) Segundo a ordem alfabética em inglês, o Quênia e o Lesoto designaram um representante para o Conselho Executivo, a partir da respectiva 114^a sessão, imediatamente após a 57^a Assembleia Mundial da Saúde, juntando-se assim ao Gabão Gâmbia Gana, Guiné e Guiné-Bissau, da Região Africana.

4) O mandato do Gabão, Gâmbia, Gana e Guiné cessará com o encerramento da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde. Em conformidade com as novas disposições para a designação de membros para o conselho Executivo, estes países serão substituídos por Libéria (Sub-região I), Ruanda (Sub-região II) e Madagáscar (Sub-região III). Propõe-se que o sétimo lugar (o lugar rotativo) seja atribuído à Namíbia, da Sub-região III, uma vez que esse país não teve nunca a oportunidade de participar no Conselho Executivo.

5) Os Estados-Membros (Libéria, Ruanda, Madagáscar e Namíbia), participarão na 116^a sessão do Conselho Executivo em Maio de 2005, e deverão confirmar a sua disponibilidade, pelo menos seis semanas antes da Quinquagésima-oitava Assembleia Mundial da Saúde.

6) A Quinquagésima-primeira Assembleia Mundial da Saúde decidiu, através da Resolução WHA51.26, que os elementos designados para o Conselho Executivo deverão ser representantes governamentais, tecnicamente qualificados na área da saúde.

Reunião informal do Comité Regional

7) O Director Regional convocará esta reunião para Segunda-feira, 16 de Maio de 2005, às 08h30, no *Palais des Nations*, em Genebra, para confirmação das decisões tomadas pelo Comité Regional na sua 54^a sessão. Durante a sessão, terá lugar em cada manhã uma reunião de coordenação com todos os delegados africanos.

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004

Decisão nº 10: Escolha do tema das Mesas-Redondas em 2005

O Comité Regional aprovou a decisão de realizar discussões em Mesas-Redondas durante as suas reuniões, para promover a interação e a troca de ideias e experiências entre os Ministros da Saúde e os Chefes de Delegação.

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004

Mesa-Redonda nº 1:

Presidente,

Presidente substituto,

Mesa-Redonda nº 2:

Presidente,

Presidente substituto,

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004

Decisão nº 11: Datas e locais da Quinquagésima-quinta e Quinquagésima-sexta sessões do Comité Regional

De acordo com o seu Regulamento Interno, o Comité Regional aceitou realizar a sua Quinquagésima-quinta sessão....., em, de 29 de Agosto a 2 de Setembro de 2005. O Comité Regional tomará posteriormente uma decisão sobre o local de realização da sua Quinquagésima-sexta sessão.

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004

Decisão nº 12: Designação de Representantes da Região Africana para a Comissão de Orientação e Coordenação (PCC) do Programa Especial de Investigação, Desenvolvimento e Formação em Reprodução Humana (HRP)

O mandato de Cabo Verde cessará a 31 de Dezembro de 2004. De acordo com a ordem alfabética em inglês, serão substituídos pela Côte d' Ivoire por um período de 3 anos, com início a 1 de Janeiro de 2005. A Côte d' Ivoire juntar-se-á assim à República Centrafricana e às Comores, que já são membros da Comissão.

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004

Decisão nº 13: Designação dos Representantes da Região Africana no Conselho Executivo da Parceria Fazer Recuar o Paludismo

O Gana, o Senegal e a Zâmbia são membros do Conselho Executivo da Parceria Fazer Recuar o Paludismo; o seu mandato de dois anos teve início em Outubro de 2002. A partir de Setembro de 2003, a República Democrática do Congo entrará para a Comissão, para um mandato de dois anos.

Em Março de 2005, terminará o mandato do Gana, Senegal e Zâmbia, que serão substituídos pela Nigéria, Benim e Tanzânia.

Segunda sessão, 31 de Agosto de 2004